

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇ A PÚBLICA	
18002 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 199.850,00
TOTAL	01 199.850,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
06.181.1818.6296 APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	01 4 199.850,00
TOTAL	01 4 199.850,00
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01 850.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 1.360.000,00
TOTAL	01 2.210.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
06.122.1819.4992 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01 3 850.000,00
06.181.1818.6293 APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR	01 4 1.360.000,00
TOTAL	01 4 2.210.000,00
18005 CORPO DE BOMBEIROS	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 1.310.000,00
TOTAL	01 1.310.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
06.181.1818.6295 APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	01 4 1.310.000,00
TOTAL	01 4 1.310.000,00
18007 SUPERINTEND.DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 500.000,00
TOTAL	01 500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
06.181.1818.6294 APARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENT	01 4 500.000,00
TOTAL	01 4 500.000,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇ A PÚBLICA	
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01 850.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 3.369.850,00
TOTAL	01 4.219.850,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	
04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	01 4 4.219.850,00
TOTAL	01 4 4.219.850,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇ A PÚBLICA	
TOTAL	01 3 850.000,00
OUTUBRO	564.002,00
NOVEMBRO	142.999,00
DEZEMBRO	142.999,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇ A PÚBLICA	
TOTAL	01 4 850.000,00
OUTUBRO	564.000,00
NOVEMBRO	143.000,00
DEZEMBRO	143.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	
TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17244 9º III	4.219.850,00	4.219.850,00
TOTAL GERAL	4.219.850,00	0,00

DECRETO Nº 65.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 20-10-2020
No referendo, leia-se como segue e não como constou: Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2020
JOÃO DORIA
Priscila Ungaretti de Godoy Walder
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

DECRETO Nº 65.262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Retificação do D.O. de 21-10-2020
No referendo, leia-se como segue e não como constou: Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 2020
JOÃO DORIA
Priscila Ungaretti de Godoy Walder
Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 23-10-2020

Designando:
com fundamento no art. 22, III, c.c. o art. 24 da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, alterado pelo Dec. 61.469-2015, Carlos Augusto Gobbo, RG 9.860.497-1, para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, na qualidade de representante da sociedade civil, indicado pelos Conselhos de Consumidores, para um mandato de 4 anos;

com fundamento no art. 137 e 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 62.510-2017, e 64.186-2019, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Habitação: Luiz Eduardo de Oliveira Camargo, RG 5.001.429-8, como titular, em complementação ao mandato de Marcos Galvão Whitaker de Assumpção;

II - da Secretaria de Turismo: Wagner Seian Hanashiro, RG 28.226.424-3, e Vanilson Fickert Graciosa, RG 19.774.866-1, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Eloisa de Goes Braga Kerr e Luiz Eduardo Camarini;

III - da Associação Paulista dos Municípios- APM: Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Neto, RG 13.351.798-6, e Liberato Rocha Caldeira, RG 11.084.195-5, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Marco Aurélio Gomes dos Santos e Vanderlei Borges de Carvalho.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Doação 73-2020 IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-01711 - Termo de Doação - 73-2020 - Parecer - C/SG 37-2019 - Doador – IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto - Doação dos seguintes serviços: 1) 90 dias gratuitos de assinatura de IBM Cloud, nuvem pública da IBM: Watson Assistant; Watson Discovery; Serviços de voz e texto, com capacidade multilíngue; Mais de 160 serviços em nuvem adicionais para dar suporte à implantação. Conteúdo pré-carregado: Interface de usuário pré-configurada; Capacidade de transferência para atendentes da central de atendimento (apenas voz), para: 2) acesso às 15 intenções mais comuns relacionadas à COVID-19, intenções de Watson Assistant para o Governo de São Paulo, limitados a, no máximo, 40 horas de serviços dos engenheiros de inteligência artificial da IBM e 90 dias de acesso aos especialistas de inteligência artificial da IBM por meio do serviço "Expertise Connect", descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-1711 - Valor Total – R\$ 250.000,00 - Assinatura – 1º-7-2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 PROCESSO SPDOC 96692/2015, QUE TRATA DA CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE O IMÓVEL CONSISTENTE EM 2.120,00 M² (DOIS MIL, CENTO E VINTE METROS QUADRADOS) DE TERRENO E 2.150,00 M² (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DE BENFEITÓRIAS, LOCALIZADO NA AVENIDA RICARDO JAFET, NºS 2.821 E OUTROS, NA VILA FIRMIANO PINTO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP, OBJETO DAS TRANSCRIÇÕES NºS 10.402 E 10.403, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Às 14 horas e 15 minutos do dia 30 de setembro de 2020, na sala Arouche da Secretaria de Governo, no 1º andar do Palácio dos Bandeirantes, na Avenida Morumbi, nº 4.500, São Paulo – SP, foi dado início a Sessão de Abertura Pública da Concorrência nº 04/2020 pelo Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação, Sr. Carlos Roberto Junqueira Cardozo acompanhado dos respectivos membros Sr. Francisco Gabriel Queiróz Assis Gonçalves, Sra Claudia Braga Bonfiglioli Cintra, Sr. Gilberto Yukiharu Yogui, ainda, dos representantes do Conselho do Patrimônio Imobiliário o Presidente Bruno Lopes Correia, o Vice Presidente Sr Alberto José Martins Ribeiro Filho, Sr. José Mario Ianello, Sra Juliana Tostes, Sra. Natalia Basile, Sr Vitor Gonçalves Novaes e o representante do Departamento de Administraçao Sr Luis Pinheiro de Lima, com a presença pública dos interessados presentes, devidamente credenciados: 1 – José Dilson das Chagas, CPF nº 831.797.556-87; 2 – Marcelo Garcia Soares, CPF nº 116.297.778-70; 3 – Anderson Pereira Goes CPF nº 117.296.618-40. Cumpridos os requisitos do edital, foi declarada a seguinte CLASSIFICAÇÃO:

1º – MS23 HOLDING LTDA, CNPJ 20.238.677/0001-70 VALOR DE R\$ 5.123.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS) com opção de pagamento parcelado em 120 meses.

2º – Anderson Pereira Goes CPF nº 117.296.618-40 VALOR DE R\$ 4.310.000,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) com opção de pagamento parcelado em 120 meses.

3º – Sr. José Dilson das Chagas, CPF nº 831.797.556-87 VALOR DE R\$ 4.201.000,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL REAIS) com opção de pagamento parcelado em 120 meses.

Sendo declarada vencedora a proposta apresentada de maior valor com fundamento no subitem 6.10 do Edital:

ITEM 1: VENCEDOR: MS23 HOLDING LTDA, CNPJ 20.238.677/0001-70.

Nada mais digno de registro, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, as quinze horas do mesmo dia.

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Conjunta OGE e UAESP, de 22-10-2020

Aprova o “Protocolo para retomada de trabalho e atendimento presencial no Arquivo Público do Estado de São Paulo” e dá providências correlatas

A Ouvidoria Geral do Estado e o Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado,

Considerando os Decs. 64.881-2020, 64.864-2020 e o 64.994-2020, que determinaram quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Covid-19;

Considerando a instituição do Plano São Paulo, disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp, constante do art. 2º, do Dec. 64.994-2020;

Considerando a Portaria da Corregedoria Geral da Administração, de 1º-10-2020, que determina a observância, no que couber, das diretrizes estabelecidas no Protocolo para a Retomada de Trabalho e Atendimento Presencial no Arquivo Público do Estado de São Paulo, resolvem:

Artigo 1º - Fica aprovado o "Protocolo para retomada de trabalho e atendimento presencial no Arquivo Público do Estado de São Paulo".

Artigo 2º - A íntegra do documento mencionado no artigo 1º está disponível na página eletrônica da Unidade do Arquivo Público do Estado e poderá ser acessado por meio do link <https://www.arquivoestado.sp.gov.br>;

Artigo 3º - O Protocolo de que trata este Comunicado poderá ser revisado conforme alterações nas legislações pertinentes à matéria que poderão ser promovidas, e a orientação das autoridades médico sanitárias;

Artigo 4º - A retomada do trabalho presencial será gradual, mediante planejamento das áreas das respectivas unidades administrativas abrangidas, considerando as peculiaridades das atividades que as mesmas desenvolvem e as características de seu quadro funcional.

Parágrafo único - Na retomada do trabalho presencial deverão ser priorizadas as atividades que não podem ser realizadas por teletrabalho, conforme disposto no Dec. 64.864-2020 e no Protocolo de Retomada de Trabalho e Atendimento Presencial no Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23-9-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações, de 22-10-2020

Processo Artesp 029.141/2018 (Protocolo Artesp 405.185/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 029.141/2018 (Protocolo 405.185/18), o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Trata-se de pleito da Concessionária Rodoanel Oeste, de reequilíbrio econômico-financeiro concernente à alteração do cronograma físico-financeiro para inclusão de investimento relativo a Rádios de Comunicação.

Defere o pleito da Concessionária do Rodoanel Oeste de inclusão de Rádios de Comunicação para atendimento aos níveis de serviço estipulados no Contrato de Concessão 001/ARTESP/2008.

Indefere o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando o não reconhecimento de desequilíbrio do referido Contrato de Concessão, consoante pronunciamentos das áreas técnicas, da Diretoria de Assuntos Institucionais e da DD Consultoria Jurídica, todos mencionados no preâmbulo desta.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD DOP 40428/18 (fl. 26); RT DOP 0814/18 (fls. 27/29); FD DIN 64611/18 (fl. 33); FD DOP 45428/18 (fl. 35); FD DCE 23070/18 (fl. 38); FD DAI 53676/18 (fls. 49/51); FD DAI 00159/19 (fl. 59); FD DOP 04135/19 (fls. 64/64v); FD DAI 21911/19 (fls. 72/72v); FD DOP 46148/19 (fls. 74/74v); FD DAI 11187/20 (fls. 77/79); RT DOP 0507/20 (fls. 84/85); FD DOP 19181/20 (fl. 86); FD DAI 15401/20 (fls. 89/89v); FD DAI 19505/20 (fl. 92); FD DOP 27469/20 (fls. 96/97); FD DOP 27542/20 (fl. 98); Parecer CJ/ARTESP 1/2019 (fls. 53/57); Parecer CJ/ARTESP 399/2019 (fls. 69/70); Parecer CJ/ARTESP 129/2020 (fls. 91/91v).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 037.387/2019 (Protocolo Artesp 459.481/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 037.387/2019 (Protocolo 459.481/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Reti-Ratifica a Proposição e a Deliberação proferida na 909ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 03-09-2020 (fls. 674 e 675 verso), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05-09-2020 (fl. 676), para que, Onde Se Lê: "(...) Autorizar a despesa no valor total de R\$ 14.780,92 (...), Leia-Se: "(...) Autorizar a despesa no valor total de R\$ 9.091,28 (...).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações FD UGA 06392/20 (fl. 678); RA UGA 0086/20 (fls. 695/697); RA UGA 0088/20 (fl. 698); FD UGA 07160/20 (fls. 703/704).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 039.833/2020 (Protocolo Artesp 500.658/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 039.833/2020 (Protocolo 500.658/20), o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Autoriza a abertura de procedimento para aquisição de licença de uso e renovação de suporte de software das plataformas IBM e ISS do Centro de Controle de Informações da Artesp, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações CI DGR 0011/20 (fl. 03); RT UGA s/n (fls. 04/08); FD DGR 09648/20 (fl. 36); Declaração s/n (fl. 49); FD UGA 02442/20 (fl. 59); FD UGA 02463/20 (fl. 61); Declaração s/n (fl. 62); FD UGA 02509/20 (fls. 83/84); FD UGA 02537/20 (fl. 85); FD UGA 03868/20 (fl. 101); FD UGA 03900/20 (fl. 102); FD DGR 28173/20 (fl. 123); FD UGA 05167/20 (fl. 124); FD DGR 343238/20 (fl. 133); Declaração s/n (fl. 135); FD UGA 06488/20 (fl. 152); FD UGA 06518/20 (fl. 155); FD UGA 06598/20 (fl. 156); FD DGR 41549/20 (fl. 160); FD UGA 06684/20 (fls. 189/191); FD UGA 06762/20 (fl. 192); FD UGA 06991/20 (fl. 206); FD UGA 07027/20 (fl. 207); FD DGR 45737/20 (fl. 208); FD UGA 07136/20 (fls.251/254); RA UGA 0090/20 (fls. 255/256); FD UGA 07158/20 (fls. 257/258); Parecer CJ/ARTESP 375/2020 (fls. 87/99); Parecer CJ/ARTESP 829/2020 (fls. 194/204).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 041.097/2020 (Protocolo Artesp 516.278/20)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 041.097/2020 (Protocolo 516.278/20), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Aprova o requerimento de anuência prévia apresentado pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A, conforme Protocolos nºs 526.939/2020 e 530.378/2020 (incorporados, respectivamente, às fls. 367/400 e 424/463 do Protocolo 516.278/20), para (i) a realização da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, e (ii) a realização da sua primeira emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única.

Em atendimento às recomendações constantes do Parecer CJ/Artesp 855/2020 (fls. 468/474), (i) a Concessionária deverá incluir na "Minuta da Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações" disposição que indique a necessidade de que seja obtida a devida anuência prévia da Artesp quando a conversão das debêntures em ações implicar a transferência do controle acionário direto da Concessionária, conforme obrigação contratual prevista na cláusula 27.1 do Contrato de Concessão; (ii) registre-se expressamente que a anuência ora concedida se refere exclusivamente à emissão de debêntures e que eventuais desdobramentos advindos dos termos das escrituras (como a conversão das debêntures em ações que possa implicar a transferência de controle da SPE), quando o Contrato de Concessão assim o determinar, dependerão de prévia anuência da Artesp.

A Concessionária deverá protocolar as correspondentes aprovações societárias e a versão final das escrituras em até 10 (dez) dias após o registro nos órgãos competentes.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Assuntos Institucionais, Controle Econômico e Financeiro e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DAI 18886/20 (fls. 413/416); FD DCE 10547/20 (fls. 417); FD DAI 19519/20 (fls. 418); FD DAI 20424/20 (fls. 464/466); FD DAI 20439/20 (fls. 467); FD DAI 21158/20 (fls. 475/477); FD DAI 21168/20 (fl. 476); Parecer CJ/Artesp 855/2020 (fls. 468/474).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Processo Artesp 034.073/2019 (Protocolo Artesp 440.480/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 034.073/2019 (Protocolo 440.480/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

Anuir com a cisão parcial da Estâncias Metrôpoles Turismo e Viação Ltda, em virtude de versão de parte de seu patrimônio,

incluindo a permissão precária de determinadas linhas intermunicipais, em favor da empresa Rápido Fênix Viação Ltda, com fulcro no art. 139 do Decreto 29.913/89, combinado com o art. 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar 914/2002 e inciso X do art. 4º do Regimento Interno desta Agência Reguladora.

Deverá a referida permissionária, oportunamente, apresentar cópia autenticada de seu contrato social alterado, revestido das formalidades legais e registrado na JUCESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Procedimentos e Logística, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultante nas manifestações FD DPL 37291/19 (fl. 304); Relatório de Serviço TC1 08/19 (fls. 349/357); FD DPL 39147/19 (fls. 358/359); FD DPL 45203/19 (fl. 391); FD DCE 02192/20 (fl. 392); FD DCE 02346/20 (fl. 392); FD DPL 10827/20 (fl. 527); FD DPL 15335/20 (fl. 558); FD DCE 10408/20 (fls. 569/570); FD DCE 10457/20 (fl. 571); FD DPL 16400/20 (fl. 578); FD DPL 16417/20 (fl. 578); FD DAI 20507/20 (fls. 585/586); FD DAI 20556/20 (fl. 586); FD DAI 21177/20 (fl. 593); FD DPL 17382/20 (fl. 594); cópia do Parecer CJ/ARTESP 213/2017 (fls. 579/584); Parecer CJ/ARTESP 862/2020 (fls. 587/592).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes.

A Diretora de Assuntos Institucionais, Dra. Renata Perez Dantas votou pelo não conhecimento.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor de Operações, de 23-10-2020
Cedendo a Autorização, a Título Precário, para Mudança de Titularidade e Adequação de Acesso Rodoviário, do Tipo não Comercial, com Características de Uso Público, na altura do km 35+000m, sentido leste da Rodovia Ronan Rocha (SP- 345), tendo como interessada a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, trecho sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S.A, nas condições constantes do termo (Processo 014.492/2013 – Protocolo 223.914/2013).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despachos do Diretor, de 23-10-2020
Protocolo 509.963/2020 – Marcos Jose Lorenti Eireli Me – Aprovo o novo padrão visual na frota do serviço Fretamento da empresa, apresentando através de imagens autuadas à(s) fl(s). 56/60 do presente. A requerente deverá portar, nos veículos, cópia da publicação desta autorização.

Protocolo 510.955/2020 – Unimor Transporte Rodoviário E Turismo Ltda – Aprovo o novo padrão visual na frota do serviço Fretamento da empresa, apresentando através de imagens autuadas à(s) fl(s). 106/107 do presente. A requerente deverá portar, nos veículos, cópia da publicação desta autorização.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-205, de 20-10-2020

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, conforme artigo 11 da Lei Complementar 1.195, de 17-01-2013, combinadas com a Portaria Detran-SP 158/2020;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

I - Felipe Diniz, RG 20.620.762-3, na qualidade de Presidente;

II - Gustavo Costa Guimarães, RG 35.575.520-8, na qualidade de membro;

III - Jonas Leandro Castilho Silva, RG 44.277.113-7, na qualidade de membro;

IV - Milene de Jesus Ribeiro, RG 33.943.824-1, na qualidade de membro;

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, responderá pela Comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN-SP 290, 02-11-2019.

DIRETOR